



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1981

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa ,
no uso de suas atribuições legais,

D

E

C

R

E

T

A

Art. 1º - Fica permitido a GERALDO MALDONADO o uso do Box nº 44 do Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - O Box aludido no artigo anterior, será usado exclusivamente para o ramo do Comércio de Peixes - Atividade nº 04 - Peixaria.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE FEVEREIRO DE 1981

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal